



PARECER AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 009/2022

“Dispõe sobre a alteração do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACF, do Município de Angical do Piauí/PI, Conforme estabelecido na Lei 12994, de 17de Junho de 2014, alterada pela lei 13708/2018, e de acordo comas portarias GM/MS nº1971 e 2109 de 30 de Junho de 2022 e dá outras providencias.”

Autor: Poder Executivo

Relatora: Maria de Jesus Oliveira

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que tem como objetivo **Dispor sobre a alteração do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, do Município de Angical do Piauí/PI, Conforme estabelecido na Lei 12994, de 17de Junho de 2014, alterada pela lei 13708/2018, e de acordo comas portarias GM/MS nº1971 e 2109 de 30 de Junho de 2022 e dá outras providencias.**

O referido Projeto de Lei trata-se do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agente de combate às Endemias – ACE, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 2 (dois) salários mínimos, conforme definido no Art. 198, §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Constituição Federal, acrescidos pela Emenda Constitucional nº 120/2022, com base na Lei nº14358, de 1º de junho de 2022.



II- VOTO

Inicialmente, da análise da proposição, o Projeto de Lei nº 009/2022 é constitucional, tanto quanto à competência legislativa do Município para tratar da matéria, quanto sob o aspecto da iniciativa, vez que foi projeto oriundo do Poder Executivo. Com relação ao aspecto formal observo que não há nenhuma ressalva sobre a temática.

Quanto aos aspectos Financeiros e orçamentários ante o exposto a Comissão de Finanças e Orçamento em reunião no dia 13 de julho de 2022, não vislumbra nenhum obstáculo a tramitação da proposição em apreço.

Uma vez apreciado por esta Comissão, o presente parecer deverá ser submetido ao Plenário, para que adquira efeito legal.

Sala de Vereadores, 13 de julho de 2022.

Maria de Jesus Oliveira

Maria de Jesus Oliveira
(Relatora)